

**DECRETO N.º 009
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

“Dispõe sobre incineração de documentos públicos que
especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que as documentações que ora encontram-se armazenadas no arquivo da prefeitura municipal, já foram averiguadas e julgadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Prédio onde essa documentação encontra-se arquivada não possui espaço físico suficiente para atender a demanda de armazenamento; e

CONSIDERANDO finalmente que algumas documentações tornaram-se ociosas, e desnecessário se faz seu armazenamento em face da fiscalização ora realizada, bem como seu posterior julgamento pelo Órgão de Conta do Estado.

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Departamento de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, através de seu Contador Sr.ª Célia Maria de Lima Gomes Conehero, autorizado a incinerar toda documentação considerada fiscalizadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referentes aos exercícios de 2003 a 2007.

Parágrafo Único – Excetuam-se da autorização Livros de Registros Contábeis, Leis, Decretos e documentações de registro de pessoal que devem permanecer arquivados para todos os efeitos trabalhistas.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de Fevereiro de 2016

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra e afixado em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa